



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÉNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N.º1.465/2019

- ✓ Institui o “Dia Municipal do Trabalhador Rural”
- ✓ no Município de Cantagalo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Trabalhador Rural” no Município de Cantagalo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal Doe
Edição 366 PG: 1
Data 09/05/19 a / /

abc sbm
Rúbrica

Autor: Vereador José Augusto Filho